



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

EDITAL Nº 01/2026 - DDI/UFPR

Processo nº 23075.012820/2026-13

A Diretoria de Desenvolvimento e Integração dos Campi (DDI) da Universidade Federal do Paraná (UFPR) torna público o presente Edital, contendo normas que regem o Processo Seletivo de estudantes bolsistas para o Projeto de Extensão "Universidade na Escola: a universidade ao alcance de todos" para o Polo Litoral.

1. OBJETO

1.1. O Projeto de Extensão Universidade na Escola: a universidade ao alcance de todos, constitui ação estratégica da DDI/UFPR e visa estimular a comunicação e divulgação do acesso ao ensino superior mediante apresentação qualificada e estratégica da UFPR e seus Campi, articulada a temas chave para estudantes de ensino médio, como acesso, permanência e rotina universitária;

1.2. O Projeto atuará em 3 (três) polos nas microrregiões de atuação da UFPR no estado: 1) Polo Oeste, correspondente ao Setor Palotina e Campus Toledo; 2) Polo Jandaia do Sul, correspondente ao Campus Jandaia do Sul; e 3) Polo Litoral, correspondente ao Setor Litoral e ao Campus Pontal do Paraná;

1.3. O presente Edital visa a seleção de estudantes bolsistas para compor equipe do Polo Litoral, vinculada à DDI/UFPR para o desenvolvimento de atividades do projeto.

2. VAGAS, CARGA HORÁRIA E PERÍODO DE ATUAÇÃO NO PROJETO

2.1. Por meio do presente Edital, será disponibilizada 1 (uma) vaga de bolsista para o Polo Litoral. Havendo um número maior de classificados(as), estes ficarão em lista de espera para o caso de possibilidade de novas bolsas.

2.2. São previstas atividades a serem desenvolvidas de modo presencial junto às escolas públicas do Polo Litoral;

2.3. A carga horária individual dos(as) bolsistas será de 12(doze) horas semanais;

2.4. O valor mensal de cada bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais), custeados por meio de recursos orçamentários da DDI/UFPR;

2.5. O vínculo dos(as) bolsistas com o projeto terá vigência a partir de abril de 2026 até abril de 2028.

3. PERFIL DOS/AS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS/AS

3.1. Poderão se candidatar estudantes da UFPR que:

- a) apresentarem matrícula regular em cursos de graduação das seguintes unidades acadêmicas: Setor Litoral e Campus Pontal do Paraná;
- b) apresentarem frequência regular e desempenho acadêmico satisfatório;
- c) possuírem disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para bolsistas dedicadas às atividades do Projeto;
- d) possuírem interesse pelo desenvolvimento de trabalhos junto às escolas públicas;
- e) possuírem conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação.

3.2. São compromissos e atribuições dos(as) bolsistas e voluntários(as):

- a) participar dos momentos formativos oferecidos pela equipe já constituída do Projeto Universidade na Escola (equipe UE) e DDI/UFPR;
- b) atuar na realização das atividades junto às turmas de ensino médio das escolas públicas do Polo Litoral e outras atividades relacionadas ao projeto;
- c) manter a matrícula no curso de graduação ativa, com frequência e bom rendimento acadêmico;
- d) produzir e entregar relatórios das ações realizadas, quando solicitado;
- e) aos(às) bolsistas, participar em ações institucionais, como a Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE) e, ocasionalmente, outros eventos acadêmicos.

4. **LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:**

- 4.1. As atividades poderão ser desenvolvidas no âmbito da UFPR - Polo Litoral - e em escolas da rede estadual (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos), conforme item 1.2.

5. **INSCRIÇÕES**

- 5.1. As inscrições para candidatura deverão ser realizadas de 10 de março a 24 de março de 2026, até às 23h59, por meio de formulário específico [ACESSE AQUI](#), no qual deve ser inserido Histórico Escolar atualizado emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Gestão Acadêmica (SIGA), em formato PDF.

6. **CRITÉRIOS E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1. Os critérios a serem utilizados para a seleção consideram o perfil almejado e o correto envio do formulário de inscrição.
- 6.2. O processo de seleção consistirá em 4 (quatro) etapas: (i) homologação das inscrições; (ii) análise das informações apresentadas por meio de formulário de inscrição submetido; (iii) entrevistas com os(as) candidatos(as); e (iv) divulgação do resultado.
- 6.3. Todas as etapas serão divulgadas por meio de editais no site da Diretoria de Desenvolvimento e Integração dos Campi - DDI, <https://ddi.ufpr.br>, de acordo com o cronograma do processo seletivo (item 8);
- 6.4. Cumprido o processo seletivo, será convocado(a) o(a) primeiro(a) classificado(a) para atender o disposto no item 2.1;
- 6.5. Prevê-se a classificação de estudantes em lista de espera (em ordem decrescente), para eventuais substituições ou novas bolsas ao longo do desenvolvimento das atividades ou ampliação do número de vagas.

7. **RESULTADO**

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 27 de março de 2026. Na ocasião, o(a) candidato(a) classificado(a) e aprovado(a) para ocupar a vaga disponível será contatado(a) por e-mail, no endereço informado no formulário de inscrição, com orientações relativas ao início das atividades no projeto.

8. **CRONOGRAMA**

10/03/2026	Publicação do Edital DDI/UFPR Nº 01/2026
10/03 a 24/03/2026	Período de Inscrições
25/03/2026	Homologação das Inscrições e divulgação dos classificados para entrevista
26/03/2026	Entrevistas com os candidatos
27/03/2026	Divulgação do resultado dos/as candidatos/as classificados/as, aprovados/as e classificados/as em lista de espera
01/04/2026	Início das atividades no Projeto

9. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação;

9.2. A participação no Projeto constitui uma atividade para a formação acadêmica, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

9.3. O(a) estudante selecionado(a) como bolsista será registrado(a) no SIGA como membro da equipe do projeto e certificado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC);

9.4. Os dados fornecidos no ato da inscrição, mediante autorização de divulgação de nome, curso e campus dos(as) estudantes contemplados(as) para promoção do Projeto de Extensão Universidade na Escola no site e redes sociais administrados pela DDI/UFPR, não serão compartilhados com terceiros, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei 13709/2018).

Tais Caroline Cabral

Coordenadora - Projeto de Extensão Universidade na Escola



Documento assinado eletronicamente por **TAIS CAROLINE CABRAL, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 10/03/2026, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8661607** e o código CRC **F5F4112D**.
